



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 07/2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

A Universidade Federal do Amapá/UNIFAP e o Colegiado do **Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/CLII**, através do Departamento de Processos Seletivos e Concursos/DEPSEC e da Comissão de Processos Seletivos e Concursos/COPS, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 44, inciso II; 51 e 78, bem como a Resolução nº 003, de 10 de novembro de 1999, em seus artigos 6 e 7 do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Ensino de Graduação, e ainda o que consta na Resolução nº 021/06 do CONSU/UNIFAP de 11/09/2006, que aprova o projeto do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, bem como ata da reunião do Colegiado da Licenciatura Intercultural Indígena de 25 de março de 2015, que apresenta as regras presentes neste edital, referendadas e validadas pelo Conselho de Caciques dos Povos Indígenas de Oiapoque na XXIII, Assembleia de Avaliação dos Povos Indígenas de Oiapoque, realizada em 28 de fevereiro de 2015, torna pública a realização de processo seletivo para selecionar candidatos ao provimento das vagas do Curso de **Licenciatura Intercultural Indígena** da UNIFAP. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição obriga-se a cumprir, e que os Candidatos que nele se inscreverem declararam conhecer e com elas concordar.

1 DA VALIDADE

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital somente terá validade para o ingresso no **Curso de Licenciatura Intercultural Indígena** específico para os indígenas do Estado do Amapá e Norte do Pará para o ano de 2015.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena**, objeto deste Processo Seletivo, a serem distribuídas conforme o Quadro I Demonstrativo de Distribuição de Vagas por Etnias abaixo:

QUADRO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ETNIAS

ETNIAS	VAGAS
Galibi Marworno	09
Karipuna	09
Palikur	05
Wajãpi	03
Aparai/Wayana	02
Tiriyó/Kaxuyana	01
Galibi Kalinã	01
TOTAL	30

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Todas as inscrições serão realizadas somente **via internet, entre 9h30min do dia 01 de maio de 2015 e 17h30min do dia 15 de maio de 2015;**

3.1.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet, a UNIFAP se compromete a disponibilizar acesso e apoio técnico para inscrição no Campus Binacional de Oiapoque (DIRCA), no endereço Rodovia BR-156, nº 3051, km 1, Bairro Universidade Oiapoque/AP, e no Campus Marco Zero (DEPSEC), no endereço Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, Macapá/AP;

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unifap.br/depsec e preencher o formulário de solicitação de inscrição no Processo Seletivo, seguindo as instruções lá contidas;

3.3 É vedada a inscrição condicional;

3.4 Só será permitida uma única inscrição por candidato;

3.5 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

3.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

3.7 O **Comprovante de Inscrição** contendo a indicação do local onde o candidato fará as provas estará disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, **a partir do dia 25 de maio de 2015;**

3.8 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, atualizado, com foto que bem o identifique, e comprovante de inscrição;

3.9 São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

3.10 Os candidatos devem estar atentos em portar documento de identidade em perfeitas condições e devidamente atualizado, com foto e assinatura atualizados. Quaisquer prejuízos advindos da não observância desta norma são de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.11 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial nos últimos trinta dias anteriores à realização da prova. Em tal situação será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do **PSI/2015**, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração;

3.12 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos;

3.13 O candidato deverá, **OBRIGATORIA e IRREVOGAVELMENTE** fazer a opção pela língua em que realizará a Produção de Texto Escrito/1ª fase **no ato da inscrição**, conforme disposto no subitem 5.6.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos ao Processo Seletivo Indígena/2015 estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) fases, de natureza **CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA**, conforme mostradas no Quadro II abaixo:

QUADRO II

FASES DO PROCESSO SELETIVO

FASES	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	NATUREZA	TOTAL DE PTS
1ª – Produção de Texto Escrito	31 de maio de 2015	08h às 12h	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	40,0
2ª – Entrevista	01, 02, 03, 04 e 05 de junho de 2015	08h às 12h e 14h às 18h	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	60,0
3ª – Comprovação de Pertencimento à Comunidade Indígena (ANEXO I)	No ato da matrícula	No ato da matrícula	ELIMINATÓRIA	Não pontua
TOTAL DE PONTOS				100,0

5.1.1 O candidato que não cumprir os critérios das fases de natureza ELIMINATÓRIA, conforme disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, e 5.1.4 será excluído do Processo Seletivo;

5.1.2 O candidato que não apresentar Comprovação de Pertencimento à Comunidade Indígena/3ª fase, **no ato da matrícula**, será eliminado do Processo Seletivo;

5.1.3 O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a **12 pontos** (30%) na Produção de Texto Escrito/1ª fase será eliminado do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE da sua pontuação em outras fases;

5.1.4 O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a **18 pontos** (30%) na Entrevista/2ª fase será eliminado do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE da sua pontuação em outras fases;

5.2 - Conteúdo Programático:

QUADRO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FASES	TEMAS
1ª – Produção de Texto Escrito	O texto será sobre tema relacionado à realidade dos povos indígenas do Amapá e Norte do Pará.
2ª – Entrevista	O tema da entrevista será pertinente aos conhecimentos e vivências apresentados pelo candidato em relação a seu pertencimento cultural, valores étnicos e cosmológicos, história, línguas indígenas e impressões sobre a escola indígena.

5.3 Para a pontuação na fase de Produção de Texto Escrito serão empregados 02 (dois) critérios, conforme discriminado no Quadro IV:

QUADRO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DE TEXTO ESCRITO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conteúdo (profundidade e reflexão)	20,0
Coesão textual e coerência	20,0
TOTAL	40,0

5.4 Para a pontuação na fase de Entrevista serão empregados 02 (dois) critérios, conforme discriminado no Quadro V:

QUADRO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Organização e clareza de ideias	30,0
Conhecimento histórico e vivencial sobre aspectos da própria identidade étnica	30,0
TOTAL	60,0

5.5 As provas serão realizadas no prédio **Colares/Justiça Federal**, anexo do **Campus Binacional de Oiapoque**, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 769, 2º andar, Centro, município de Oiapoque/AP, nos dias e horários estabelecidos no QUADRO II;

5.6 A Produção de Texto Escrito poderá ser feita nas seguintes línguas: Português, Palikur, Kheuól, Tiriyo, Wajãpi, Apalai, Waiana e Kaxuyana, conforme informado no ato da inscrição. A entrevista será realizada na língua portuguesa, e a ordem dos candidatos será divulgada em listas disponíveis na Unidade de aplicação das provas;

5.7 As provas poderão ser realizadas em local diferente do estabelecido, no caso de candidatos internados em hospitais ou clínicas de saúde, na cidade de Oiapoque, e que comprovem, através de laudo médico a impossibilidade de deslocamento até o local estabelecido. O laudo médico previsto neste caso deverá ser apresentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes do início das respectivas fases deste processo;

5.8 Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador e similares. Nesses casos, o candidato será excluído deste Processo Seletivo;

5.9 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a- apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início de qualquer uma das fases;
- b- Não comparecer às provas em quaisquer das fases, seja qual for o motivo alegado;
- c- Não apresentar o Documento Oficial de Identidade;
- d- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de livros, notas ou qualquer outro impresso não permitido bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
- e- Não devolver todo o material recebido para realizar as provas, inclusive o Caderno de Produção de Texto Escrito;
- f- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das mesmas, munido de

caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e o original do Documento oficial de Identidade com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos;

5.11 Na prova de Produção de Texto Escrito, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando os três tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala pela fiscalização.

6 DOS RESULTADOS

6.1 O DEPSEC/UNIFAP divulgará até o dia 15 de junho de 2015 a lista dos aprovados e classificados do Processo Seletivo em ordem decrescente da pontuação total obtida por cada candidato nas fases de Produção de Texto Escrito/1ª fase (40 pontos, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA) e Entrevista/2ª fase (60 pontos, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA), obedecendo ao Quadro I de Distribuição de Vagas por Etnia, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;

6.2 Caso haja etnia com sobra de vagas reservadas, conforme o especificado no Quadro I, serão classificados os candidatos aprovados e não classificados em ordem crescente da Classificação Geral, definida no subitem 6.4;

6.3 A pontuação final do candidato neste Processo Seletivo será a média aritmética da soma do total de pontos das fases de Produção de Texto Escrito/1ª fase (40 pontos, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA) e Entrevista/2ª fase (60 pontos, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA);

6.4 A classificação geral e a classificação por Etnia, para efeito de cadastramento e matrícula, levarão em consideração a ordem decrescente da pontuação final do candidato, definida em 6.3;

6.5 Em caso de empate na soma da pontuação nas fases de Produção de Texto Escrito/1ª fase (40 pontos, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA) e Entrevista/2ª fase (60 pontos, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA), terá preferência o candidato que:

a- Obtiver maior pontuação na Entrevista;

b- For mais idoso.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá impetrar recurso contra a pontuação obtida nas fases de Produção de Texto Escrito/1ª fase e Entrevista/2ª fase, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da listagem dos Aprovados e Classificados no DEPSEC/UNIFAP;

7.1.1 O candidato que necessitar da cópia da sua folha de resposta da Produção de Texto Escrito para elaborar o recurso terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da listagem dos Classificados/Aprovados. Para solicitar tal cópia através do acompanhamento eletrônico, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, das 8h30min às 17h30min;

7.1.2 O candidato que solicitou cópia do seu cartão-resposta para impetrar recurso deverá receber a cópia da sua solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, via download, através do acompanhamento eletrônico do candidato, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec;

7.1.3 O prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer, previsto no subitem 7.1, será contado para o candidato que solicitou cópia do seu cartão-resposta, a partir do recebimento da cópia, conforme previsto no subitem 7.1.2;

7.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e interpostos através do formulário eletrônico, conforme especificado no subitem 7.1.1, deste edital;

7.3 Não serão aceitos recursos por via postal, fax, correio eletrônico, ou por SEDEX;

7.4 O candidato deverá acessar o acompanhamento eletrônico para tomar conhecimento do resultado do seu recurso.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar habilitação e matrícula nos dias estabelecidos pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico-DIRCA/Campus Binacional, em Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.unifap.br, 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista dos classificados;

8.1.1 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua habilitação no prazo estabelecido pela DIRCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, **conforme distribuição por etnia**, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas;

8.1.2 Não havendo mais candidato classificado da mesma etnia, que por qualquer motivo não tenha efetuado a matrícula, a vaga irá para o próximo classificado da lista geral;

8.1.3 No ato da habilitação o candidato classificado obriga-se a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda de direito de ingresso:

a- Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (conforme ANEXO I);

b- Cédula de Identidade;

c- CPF;

d- Certificado ou Atestado de conclusão do Curso de Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;

e- Histórico Escolar do Ensino Médio;

f- Registro Administrativo de Nascimento de Índio-RANI, expedido pela FUNAI;

g- Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros;

8.1.4 Os documentos citados no subitem 8.1.3 deverão ser apresentados em 2 (duas) vias: o original e 01 (uma) cópia de cada. As cópias serão retidas pela DIRCA;

8.2 Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, no prazo determinado pela DIRCA, por parte do candidato classificado;

8.3 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada através de Edital, pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico, que determinará o prazo para a sua habilitação;

8.4 O candidato não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas neste edital;

8.5 O candidato deverá, **OBRIGATORIA e IRREVOGAVELMENTE, no ato da matrícula**, apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, preenchido **OBRIGATORIAMENTE** conforme o modelo apresentado no **ANEXO I**.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Aos candidatos classificados e matriculados, através deste Processo Seletivo, não será permitida a transferência para outros cursos da UNIFAP;

9.2 Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UNIFAP para o curso objeto deste Processo Seletivo;

9.3 Nenhum aluno será incluído no curso objeto do presente Edital, sob nenhuma razão, que não tenha sido aprovado neste Processo Seletivo;

9.4 O prazo para impugnar o presente edital é de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União;

9.5 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo, inclusive os cartões-resposta dos candidatos, constituem propriedade da UNIFAP e serão guardados pelo DEPSEC/UNIFAP pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da listagem dos classificados, após o qual serão incinerados;

9.6 O DEPSEC/UNIFAP, em conjunto com o Colegiado do Curso de **Licenciatura Intercultural Indígena/UNIFAP**, sempre que necessário, expedirá instruções normativas e avisos oficiais complementares a este Processo Seletivo;

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROGRAD, ouvida a Comissão de Processos Seletivos e Concursos/COPS.

QUADRO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INDÍGENA 2015

22/04	Publicação do edital
22/04 a 30/04	Divulgação do edital
01/05 a 15/05	Inscrições
31/05	Produção de Texto Escrito (1ª fase)
01/06 a 05/06	Entrevista (2ª fase)
17/06	Publicação da lista de aprovados
24/06 a 26/06	Matrícula (3ª fase)
29/06	Início das aulas

Macapá, 22 de abril de 2015.

Profa. Dra. Eliane Superti
Reitora da Universidade Federal do Amapá